

## **LEI MUNICIPAL Nº 928/16 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

### **Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2017.**

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2017, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	707.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	439.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.897.750,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	172.500,00
1700.00.00	Transferências Correntes	14.714.900,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	124.850,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	730.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	18.786.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	12.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	2.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	400.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	414.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	19.200.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

CÓDIGO	SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
--------	--	-----------

3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	9.290.500,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	5.863.300,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	15.193.800,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	1.306.700,00
4.5	Inversões Financeiras	3.000,00
4.6	Amortização da Dívida	50.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.359.700,00
	Reserva do RPPS	2.468.000,00
	Reserva de Contingência	178.500,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	19.200.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2017, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 64, 65 e 67 da Lei Municipal nº 922, de 19 de setembro de 2016.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO  
06 de dezembro de 2016

CLAUDIOCIR MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração

